

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 155/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025**  
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025)

*Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.*

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |            |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------|
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA                                            |            |       |               |
| NOME                                                               | NASCIMENTO | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
| LUANA SCHAEFFER                                                    | 10/09/1999 | 0,00  | 4             |
| PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |            |       |               |
| NOME                                                               | NASCIMENTO | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
| ALINE PIROLI                                                       | 13/10/1985 | 17,00 | 3             |
| MARIANA BEÉ MANENTE                                                | 31/03/1997 | 17,00 | 4             |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA                                     |            |       |               |
| NOME                                                               | NASCIMENTO | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
| LISIANE DECKER                                                     | 25/06/1976 | 12,00 | 1             |
| CUIDADOR EDUCACIONAL 20 HORAS                                      |            |       |               |
| NOME                                                               | NASCIMENTO | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
| FERNANDA CALDERAN AMARAL                                           | 21/10/1988 | 0,00  | 18            |

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

2 - Cédula de identidade;

3 - CPF;

4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;

5 - Cartão PIS/PASEP;

6 - Conta salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);

7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);

8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9 - Certidão de antecedentes criminais;

10 - Uma foto 3x4 recente;

11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.

12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;

13 - Telefone para contato;

14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);

15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;

17 - Carteira de trabalho (número/série);

18 - Certidão de casamento ou nascimento;

19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 03 de junho de 2025.

**EVANIR WOLFF**  
**Prefeito Municipal de Tapejara**